



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2019-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.433.885/0001-36, estabelecida na Rua Tamandaré, nº 413, Casa C, Mercadinho. CEP: 65.901-360 - Imperatriz/MA, representada por Gustavo José Farias da Silva, Proprietário da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, RG nº 028733432005-7 - SSP/MA, CPF nº 026.163.093-04, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato de aquisição de Tênis Escolares, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019, tem por objeto a aquisição de Tênis Escolares, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência prorrogando o mesmo até 31.12.2020, sendo contada a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** - O extrato deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 057/2019-DC/PMC, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 15 de julho de 2020. MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA-Secretária Municipal de Educação e GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA-Proprietário da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.**

Nº 001/2019-DC/PMC

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DC/PMC.** Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, neste ato representado pela Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA, representada por WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de execução de obra de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares, decorrente do TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O Presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2019, tem por objeto a prorrogação de vigência referente à execução de obra de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Itapecuruzinho e Bairros Brejinho e Barreiros no Município, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência, prorrogando o mesmo até 31.12.2020, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 001/2019-DC/PMC, do qual este Segundo Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 13 de julho de 2020. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo - CONTRATANTE. WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Proprietário da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: cb77e33c64e678292f763ee4743cb408

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019-DC/PMC

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 57/2019-DC/PMC.** Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Senhor JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a

empresa BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.433.885/0001-36, estabelecida na Rua Tamandaré, nº 413, Casa C, Mercadinho. CEP: 65.901-360 - Imperatriz/MA, representada por Gustavo José Farias da Silva, Proprietário da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, RG nº 028733432005-7 - SSP/MA, CPF nº 026.163.093-04, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato de aquisição de Tênis Escolares, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-CPL/PMC, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019-PMC, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2019, tem por objeto a aquisição de Tênis Escolares, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - Fica alterado o prazo de vigência prorrogando o mesmo até 31.12.2020, sendo contada a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no artigo 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato nº 057/2019-DC/PMC, do qual este Primeiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 15 de julho de 2020. MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA-Secretária Municipal de Educação e GUSTAVO JOSÉ FARIAS DA SILVA-Proprietário da BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA

Código identificador: a011900812c9fa5bf5b9cf759b7bc76b

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2020

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 036-07-2020 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo